



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 43/2003

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do **Protocolado nº 728.002/03-12** – JOSÉ BORGES TEIXEIRA JÚNIOR E GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA – DIRETORES DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO DCE;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a indicação dos discentes Gustavo Carvalho Coutinho, Fábio Herbert da Silva, Flávio Gonçalves, Martinho de Freitas Salomão, Tatiany de Souza Veloso e Diego Dias de Sá, como representantes do Corpo Discente neste Conselho.

Parágrafo único. A Homologação descrita no caput deste artigo terá como limite o prazo estabelecido no Art. 2º desta Resolução.

Art. 2º Estabelecer prazo até o dia 1º/03/2004, para que a Comissão Provisória do Diretório Central dos Estudantes encaminhe o nome dos novos representantes do Corpo Discente para este Conselho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE